

Classificados



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“INTERVENÇÃO DA FASE 1-B DO AEROPORTO INTERNACIONAL NELSON MANDELA (RAI)”

ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “INTERVENÇÃO DA FASE 1-B DO AEROPORTO INTERNACIONAL NELSON MANDELA (RAI)” do proponente CABO VERDE AIRPORTS (CVA) para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 05 de setembro a 06 de outubro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Praia;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santiago Sul.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

A Diretora Nacional do Ambiente


/ Ethel Fernandes Rodrigues /

Cidade da Praia, 09 de setembro de 2025



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“INTERVENÇÃO DA FASE 1-B DO AEROPORTO INTERNACIONAL AMÍLCAR CABRAL (SID)”

ILHA DO SAL

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “INTERVENÇÃO DA FASE 1-B DO AEROPORTO INTERNACIONAL AMÍLCAR CABRAL (SID)” do proponente CABO VERDE AIRPORTS (CVA) para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 05 de setembro a 06 de outubro nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do Sal;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Sal.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semedo@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

A Diretora Nacional do Ambiente


/ Ethel Fernandes Rodrigues /

Cidade da Praia, 09 de setembro de 2025

TRANSCOR

EMPRESA DE TRANSPORTES RODoviÁRIOS DE PASSAGEIROS

TRANSCOR – SV, S.A.

Assembleia Geral – Ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos Artigos 294º, 296º, 297 e 298º do Código das Empresas Comerciais e o Estatutos da Sociedade artigo 14º ponto 1, alíneas b), c) e k) e art.º 16º pontos 1 e 2, são convocados todos os Accionistas para uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 25 de outubro de 2025, Sábado, pelas 18:00 na Sala de Conferência do MindelHotel, com os pontos de Ordem de Trabalho:

1. Discussão e aprovação do Plano anual de atividades e o orçamento para o ano económico de 2026;
2. Informações.

São Vicente, aos 09 dias de setembro de 2025

A Presidente da Mesa da Assembleia,


/ Angela Maria Garcia de Deus /



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia oito do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e cinco, de folhas setenta e seis à setenta e sete, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia dez do mês de junho do ano dois mil e dezassete, no hospital **Dr. Baptista de Sousa**, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, faleceu **Agostinha Rosa Lopes**, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paúl, ilha de Santo Antão, no estado de solteira.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Billy Wilson Lopes da Luz; b) Elton**

João Lopes Fortes; c) Rute Lopes Fortes; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde residem; **d) Alcídia Lopes Rocha**, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paúl, ilha de Santo Antão, residente em Portugal; todos solteiros, maiores.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida “de cujus”.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos nove de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

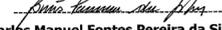
Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1008735

Conta n.º 202514286

.....

O Notário,


/ Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 3100/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO N.º 04/UGA-ANAS/2025

“Fornecimento de 14 sistemas de dosagem de hipoclorito de cálcio 65%, e instalação e comissionamento de quadros elétricos”

- Entidade Adjudicante:** Agência Nacional de Água e Saneamento, a qual tem sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia.
- Órgão competente para a decisão de contratar:** Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Água e Saneamento.
- Órgão competente para autorizar despesa:** Ministro de Agricultura e Ambiente.
- Entidade responsável pela condução do procedimento:** A Entidade responsável pela condução do procedimento é a ANAS, através da Unidade de Gestão de Aquisição a qual tem sede em Tira Chapéu • C.P. 567 • Cidade da Praia • República de Cabo Verde Tel.: (+238) 261 42 14 / 261 60 00.
- Financiamento:** As despesas relativas à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde, através do Projeto Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais da Ilha de Santo Antão.
- Objeto do Concurso:** Fornecimento de 14 (catorze) Sistemas de Dosagem de Hipoclorito de Cálcio 65% e instalação e comissionamento de quadros elétricos.
- Local da execução do contrato:** Ilha de Santo Antão.
- Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos por e-mail através do endereço aneth.lopes@anas.gov.cv, carine.pinto@anas.gov.cv, auxilia.santos@anas.gov.cv.
- Visita obrigatória ao local da obra:** será realizada uma visita técnica onde os trabalhos serão realizados, nos seguintes dias:
 - Dia 09 de setembro de 2025, pelas 10:00, com concentração em frente ao Posto de Enacol de Ribeira Grande;
 - Dia 10 de setembro de 2025, pelas 09:30, com concentração em frente da Delegação Regional Norte da ANAS em Porto Novo.
- Custo dos documentos de concurso:** Os documentos do presente Procedimento podem ser adquiridos mediante o pagamento de 25.000\$00 (vinte cinco mil escudos) não reembolsáveis. O pagamento deve ser efetuado por meio de depósito (DUC), na conta corrente a indicar pelo serviço de contabilidade da ANAS.
- Não são admitidas **propostas com variantes**.
- Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
- Modo de apresentação das propostas:** 1 (um) **original impresso**, 1 (uma) **cópia impressa** e 1 (uma) **cópia digital** (*pendrive*).

As propostas impressas devem conter as menções “original” e “cópia”, devendo a cópia ter as mesmas assinaturas que o original. As citadas propostas devem ser remetidas por via de correio registado ou entregues por portador contra recibo na secretaria da ANAS, Tira Chapéu, Cidade da Praia, C.P. 567 Cidade da Praia, em envelope fechado, com a inscrição:

“CP_Nº04/UGA-ANAS/2025_FORNECIMENTO DE 14 SISTEMAS DE DOSAGEM DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% E INSTALAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS”.

14. Língua: As propostas bem como toda a documentação técnica que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa.

15. Data de apresentação de propostas: Os interessados devem entregar as propostas **até 16:00 horas** do dia **08 de setembro de 2025**, conforme indicações do programa de concurso, no endereço indicado no ponto 3 do presente anúncio.

16. Prazo de manutenção das propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos CV), nos termos do n.º 2, art. 107.º do CCP.

17. Critério de adjudicação: O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 18. do Programa de concurso.

1. Ato público: O ato público de abertura das propostas tem lugar na Sede da ANAS, as **10:00 horas** do dia **09 de setembro de 2025**, onde deverão estar presentes os 3 (três) membros do Júri e um representante da Procuradoria-Geral da República e os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados para o efeito.

2. Esclarecimento: Os concorrentes interessados para uma boa compreensão dos documentos do procedimento poderão solicitar esclarecimento, por escrito, pelo endereço eletrónico aneth.lopes@anas.gov.cv, carine.pinto@anas.gov.cv, auxilia.santos@anas.gov.cv até o prazo indicado no programa do concurso.

3. Lei aplicável ao procedimento:

O presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de abril, que aprova o Código de Contratação Pública, o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de novembro), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos standardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (BO n.º 78).

Cidade da Praia, aos 03 de setembro de 2025





ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 05/UGA-ANAS/2025

“Empreitada para a Construção de Sistema de Adução e Distribuição entre Cabouco de Cosco -Cruz, em Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão”

1. **Adjudicante:** Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), a qual tem sede em Tira Chapéu-Praia.
 2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Água e Saneamento, ao abrigo de poderes delegados pelo Conselho de Ministros, através da resolução nº47/2025, publicada em 10 de junho de 2025.
 3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** A ANAS, através da Unidade de Gestão de Aquisição (UGA) a qual tem sede em Rotunda Braz, Tira Chapéu - Praia C.P 567* Cidade da Praia * República de Cabo Verde, Tel.: (+238) 333 8834/3338852/261 42 14.
 4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo projeto de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais da Ilha de Santo Antão.
 5. **Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se a execução da “Empreitada para a Construção de Sistema de Adução e Distribuição entre Cabouco de Cosco -Cruz, em Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão”.
 6. **Local da execução do contrato:** Ilha de Santo Antão.
 7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos do presente concurso podem ser obtidos por e-mail através do endereço Aneth.Lopes@anas.gov.cv, carine.pinto@anas.gov.cv e auxilia.santos@anas.gov.cv.
 8. **Visita obrigatória ao local da obra:** será realizada uma visita técnica onde os trabalhos serão realizados, no dia 17 de setembro de 2025, pelas 10:00, com concentração em delegação MAA Ribeira Grande da ilha de Santo Antão.
 9. **Custo dos documentos de concurso:** Os documentos do presente Procedimento podem ser adquiridos mediante o pagamento de 80.000\$00 (Oitenta mil escudos) não reembolsáveis. O pagamento deve ser efetuado por meio de depósito (DUC), na conta corrente a indicar pelo serviço de contabilidade da ANAS. O pagamento deve ser efetuado até 24 horas da emissão do DUC.
 10. Não são admitidas **propostas com variantes**.
 11. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. Só podem ser admitidos os concorrentes que satisfaçam os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos nos documentos do procedimento.
 12. Modo de apresentação das propostas: 1 (um) **original impresso**, 1 (uma) **cópia impressa** e 1 (uma) **cópia digital** (pendrive).
- devido a cópia ter as mesmas assinaturas que a original. As citadas propostas devem ser remetidas por via de correio registado ou entregues por portador contra recibo na secretaria da ANAS, Tira Chapéu-Praia C.P. 567 Cidade da Praia □, em envelope fechado, com a inscrição:
- “CONCURSO PUBLICO Nº05/UGA-ANAS/2025_EMPREITADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ENTRE CABOUCO DE COSCO-CRUZ, EM RIBEIRA GRANDE, DA ILHA DE SANTO ANTÃO”**
13. **Língua:** As propostas, bem como toda a documentação técnica que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa.
 14. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até 16 de outubro de 2025, conforme indicações do programa de concurso, no endereço indicado no ponto 3 do presente anúncio.
 15. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor 300.000\$00 (trezentos mil escudos).
 16. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 18. do Programa de concurso.
 17. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na Sede da ANAS, as 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2025, onde deverão estar presentes os 3 (três) membros do Júri e um representante da Procuradoria-Geral da República e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
 18. **Lei aplicável ao procedimento:** O presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de abril, que aprova o Código de Contratação Pública, o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de novembro), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos standardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (BO n.º 78).

Cidade da Praia, aos 10 de setembro de 2025.

UGA – ANAS

/Aneth Lopes/

Tira Chapéu C.P. 567 Cidade da Praia República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 261 42 14 / 261 60 00

As propostas impressas devem conter as menções “original” e “cópia”,



**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (PE)
PARA A REABILITAÇÃO DA ESTRADA BOCA DE FIGUEIRAL/
JOÃO AFONSO, NA ILHA DE SANTO ANTÃO**

**ANÚNCIO DE CONCURSO Nº C- SA-02/2025/P178644_02/MIOTH
Solicitação de Manifestação de Interesse**

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-SA-02/2025/P178644_02/MIOTH** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Elaboração do Projecto de Execução para a Reabilitação da Estrada Boca de Figueiral/João Afonso, na ilha de Santo Antão**, financiado pelo Banco Mundial.

2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes Nacionais ou Estrangeiros que possuem Certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.

3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **17 de setembro de 2025** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.

4. Os Candidatos podem a partir do dia **17 e até ao dia 22 de setembro de 2025** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **26 de setembro de 2025**.

5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde **até às 10 horas do dia 29 de setembro de 2025**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).

6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **29 de setembro de 2025 às 10h30**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.

7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Prédio Ordem dos Engenheiros
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv ; pedro.t.silva@mioth.gov.cv; bruce-linda.veiga@gov.cv;

Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv; manuel.v.fernandes@gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.



ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO (PE) PARA REABILITAÇÃO DA ESTRADA MILHO BRANCO/ACHADA BALEIA/NOSSA SENHORA DA LUZ/MOIA MOIA, NA ILHA DE SANTIAGO

**ANÚNCIO DE CONCURSO Nº C-ST-03/2025/P178644_02/MIOTH
Solicitação de Manifestação de Interesse**

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habitação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso Público N.º C-ST-03/2025/P178644_02/MIOTH** para contratação de Serviços de Consultoria (precedida de uma prévia-qualificação), visando a **Elaboração do Projecto de Execução para a Reabilitação da Estrada Milho Branco/Achada Baleia/Nossa Senhora da Luz/Moia Moia, na ilha de Santiago**, financiado pelo Banco Mundial.

2. Ao Concurso podem candidatar-se Gabinetes Nacionais ou Estrangeiros que possuem Certificado de registo comercial com atividades de estudos, projetos e fiscalização na área da engenharia civil.

3. Os Termos de Referência estarão disponíveis no endereço abaixo indicado, a partir de **17 de setembro de 2025** até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas, entre as 08:00 horas e as 17:00 horas.

4. Os Candidatos podem a partir do dia **17 e até ao dia 22 de setembro de 2025** obter esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Termos de Referência pelos endereços de correio eletrónico abaixo indicados. Os esclarecimentos solicitados serão prestados, por escrito, até ao dia **26 de setembro de 2025**.

5. As Candidaturas elegíveis, redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos nos Termos de Referência, devem ser entregues na Estradas de Cabo Verde **até às 10 horas do dia 29 de setembro de 2025**, em invólucro fechado, em 1 exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital (Pen Drive).

6. O **Ato público de abertura** das Candidaturas terá lugar na sede da Estradas de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, no dia **29 de setembro de 2025 às 12h00**, na presença dos representantes dos Candidatos que desejarem assistir.

7. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, Avenida Santiago nº 28, 4º andar, Prédio Ordem dos Engenheiros
CP 343 –A, Palmarejo – Praia - República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv ; pedro.t.silva@mioth.gov.cv; bruce-linda.veiga@gov.cv;

Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv; manuel.v.fernandes@gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.

O Conselho de Administração da ECV, E.P.E.





Anúncio Público

Procedimento N.º 004/ERIS/2025 para o fornecimento de uma viatura operacional à ERIS.

1. **Entidade Adjudicante:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), com sede na Av. Cidade de Lisboa, Várzea Caixa Postal 296-A, Praia, Cabo Verde e telefones 2626410/2622453/2626457.

2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da Entidade Reguladora Independente da Saúde.

3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Entidade Reguladora Independente da Saúde, telefones (+238) 2626410/2622453/2626457.

4. **Objeto do procedimento:** Fornecimento de uma viatura operacional.

5. **Local da execução do contrato:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), com sede na Av. Cidade de Lisboa, Várzea.

6. **Prazo de execução do contrato:** O contrato permanecerá em vigor até a entrega da viatura, consoante apresentado na proposta vencedora.

7. **Obtenção dos documentos do procedimento:** Os documentos relativos ao presente procedimento podem ser solicitados através do endereço eletrónico: jacinta.lopes@eris.cv ou na sede da ERIS.

8. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas empresas nacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. A empresa deverá possuir os requisitos estabelecidos no Programa de Concurso.

9. **Não são admitidas:** Candidaturas que não cumpram com os requisitos previstos no documento de concurso.

10. **Modo de apresentação das candidaturas:** Em envelope fechado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante, respeitando as indicações definidas no Programa de Concurso.

11. **Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.

12. **Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem apresentar as candidaturas até às 09 horas do dia 23 de setembro de 2025.

13. **Ato público de abertura das candidaturas:** Pelas 10 horas do dia 23 de setembro de 2025, podendo os interessados participar presencialmente e nela intervir todos os candidatos e/ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

14. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua entrega.

15. **Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método de seleção baseado em qualidade e preço, conforme expresso no Programa de Concurso.

16. **Cauções e garantias:** No caso de a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, devem ser prestadas cauções de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato.

17. **Outras informações:** Após concluída a avaliação das propostas técnica e financeira, a ERIS notifica os concorrentes do resultado da avaliação.

18. **Identificação do autor do anúncio:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS).

19. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015, alterada pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Praia, 08 de setembro de 2025.

O Presidente do Conselho de Administração,
/Eduardo Jorge Monteiro Tavares/

S E D E : Av. Cidade de Lisboa, Várzea CP. 296 - A, Praia - Cabo Verde • tel. (+238) 262 6410/57 | 262 2453 • fax (+238) 262 4970
D E L E G A Ç Ã O D A R E G I A Ç Ã O N O R T E : Prédio dos Correios, Centro de Mindelo, 2.º andar - Cabo Verde • tel. (+238) 231 3000
eris@eris.cv • www.eris.cv



Nome da Empresa Emitente: Ecobank Cabo Verde, SA
Endereço: Avenida Cidade de Lisboa
Capital Social: 829.858.400\$00
NIF: 255963068

COMUNICADO Pagamento de Juros do 8º Cupão

Avisam-se os titulares de Obrigações Série D da emitente Ecobank Cabo Verde, SA, que, em conformidade com as condições de emissão, se encontram a pagamento, a partir de 28 de setembro de 2025, os juros relativos ao 8º Cupão, das obrigações com o código ISIN: Série D - CVECVDOM0003, cujo valor por obrigação é o seguinte:

SUBSCRITORES	DATA EMISSAO	MONTANTES	
		PRINCIPAL	JUROS LIQUIDOS
OBRIGACOES 5,00%	28-09-2021	1 000,00	22,50

O agente pagador nomeado para o efeito é o Intermediário Banco Central de Cabo Verde, processando-se o pagamento de acordo com os regulamentos em vigor, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Praia, 17 de setembro de 2025

A Empresa Emitente.

Ecobank Cabo Verde S.A.
Avenida Cidade de Lisboa - Várzea - CP. nº 274/G, Praia
Telex: (238) 260 36 60 - Fax: (238) 261 10 90 - E-mail: ecobank@ecobank.cv
www.ecobank.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia quatro do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina do Fogo, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas cinquenta e três verso a cinquenta e quatro verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e um do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e cinco, em Ribeira Portal, na freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Achada Furna, faleceu **MARCELINO GONÇALVES**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, no estado de solteiro. - Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiras legitimárias, as suas filhas, a saber: **1. Rosa Livramento**

Fernandes Gonçalves, unida de fato com Pedro Novo António Andrade, sob o regime da comunhão de adquiridos; **2. Dulcilina Fernandes Gonçalves**, solteira, maior; e **3. Meliça Fernandes Gonçalves**, solteira, maior, todas naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde residem em Achada Furna.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram às mencionadas herdeiras ou que com elas possam concorrer na sucessão à herança do referido **Marcelino Gonçalves**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina do Fogo, aos quatro de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto... 200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1006390

Conta sob o n.º 202504838

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 282 10 50/VOIP (333) 8243, (333) 8283, Email: Conservatoria.CartorioSCFogo@gov.cv



TECNOVIA CV – Empresa de referência no setor da Construção Civil e Obras Públicas, pretende reforçar a sua equipa nas ilhas de Santiago e São Nicolau com profissionais qualificados para acompanhar a sua expansão a nível nacional.

Vagas Disponíveis

- Manobradores
- Condutores
- Mecânicos

Perfil:

- Experiências Comprovada na operação e manutenção de equipamentos pesados;
- Boa capacidade de comunicação, organização e trabalho em equipa;
- Espírito de iniciativa, planeamento e organização;
- Sentido de responsabilidade e compromisso com a segurança.

Oferecemos

- Remuneração compatível com a função;
- Possibilidade de crescimento pessoal e profissional numa empresa sólida e de referência no mercado de obras públicas em Cabo Verde.
- Possibilidade no futuro de integração numa das empresas do Grupo noutras geografias.

Contactos:

Resposta com Curriculum Vitae detalhado até 30 de setembro de 2025.

EMAIL: rh.caboverde@tecnovia.pt

MORADA: Avenida Cidade de Lisboa, Prédio IIB, 4.º andar.

Só serão consideradas as candidaturas com Curriculum Vitae anexo.

Para mais informações, poderá contactar-nos através do número: 596 35 25.



TECNOVIA CV – Empresa de referência no setor da Construção Civil e Obras Públicas, pretende reforçar a sua equipa nas ilhas de Santiago e São Nicolau, com profissionais qualificados para acompanhar a sua expansão a nível nacional.

Vagas Disponíveis

- Engenheiro Civil
- Técnico de Laboratório
- Encarregados
- Chefes de Equipa

Perfil Requerido:

- Boa capacidade de comunicação, organização e trabalho em equipa;
- Espírito de iniciativa, planeamento e organização;
- Sentido de responsabilidade e compromisso com a segurança.
- Preferencial: Experiência comprovada em obras de estradas e infraestruturas;

Oferecemos:

- Remuneração compatível com a função;
- Oportunidade de crescimento pessoal e profissional numa empresa sólida e de referência no mercado de obras públicas em Cabo Verde.

Contactos:

Resposta com Curriculum Vitae detalhado até 30 de setembro de 2025.

EMAIL: rh.caboverde@tecnovia.pt

MORADA: Avenida Cidade de Lisboa, Prédio IIB, 4.º andar.

Só serão consideradas as candidaturas com Curriculum Vitae anexo.

Para mais informações, poderá contactar-nos através do número: 596 35 25.

Para mais informações, poderá contactar-nos através do número: 596 35 25.



A TECNOVIA CV – Empresa de referência no setor da Construção Civil e Obras Públicas, pretende reforçar a sua equipa nas ilhas de Santiago e São Nicolau com profissionais qualificados para acompanhar a sua expansão nacional.

Vagas Disponíveis

- Canalizadores
- Pedreiros
- Carpinteiros
- Serventes

Perfil:

- Experiência em obras de estradas/infraestruturas;
- Boa capacidade de comunicação, organização e trabalho em equipa;
- Espírito de iniciativa, planeamento e organização;
- Sentido de responsabilidade e compromisso com a segurança.

Oferecemos:

- Remuneração compatível com a função;
- Possibilidade de crescimento pessoal e profissional numa empresa sólida e de referência no mercado de obras públicas em Cabo Verde.

Contactos:

Resposta com Curriculum Vitae detalhado até 30 de setembro de 2025.

EMAIL: rh.caboverde@tecnovia.pt

MORADA: Avenida Cidade de Lisboa, Prédio IIB, 4.º andar.

Só serão consideradas as candidaturas com Curriculum Vitae anexo.

Para mais informações, poderá contactar-nos através do número: 596 35 25.

Para mais informações, poderá contactar-nos através do número: 596 35 25.



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e cinco de Julho de dois mil e vinte e cinco, de folhas 36F e 36V, no livro de notas para escrituras diversas número 01/C, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Manuel Pereira**, falecido em França, no dia vinte e um de Abril de dois mil e vinte e quatro, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Eusebia Lopes da Costa**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Manuel António Pereira da Costa**, solteiro, maior, natural de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal,

residente em França, **Celina da Costa Pereira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Ana Maria da Costa Pereira**, solteira, maior natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custa..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1010192/2025.

O NOTÁRIO P/S,

/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP.º, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e seis do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e cinco, de folhas trinta e quatro verso à trinta e seis verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia dezanove do mês de julho do ano mil novecentos e noventa e oito, numa casa em Monte Sossego, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **GREGÓRIO AUGUSTO ALVES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casado com Maria Antónia Dias Alves, sob o regime da comunhão geral de bens.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Afonso Henrique Alves**, casado com Iolanda Lima Oliveira, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Porto Novo; **b) Idalina Maria Alves**, divorciada, residente em Mindelo; **c) Terêncio Gregório Alves**, casado com Lucília Benilde Silva Barros, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na cidade da Praia; **d) Josefina Maria Alves dos Santos**, casada com André Augusto dos Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Mindelo; **e) Graciete Maria Alves Melo Santos**, (já falecida); **f) Joana Baptista Alves**, unida de fato com Emídio Augusto Ramos Lima, residente na cidade da Praia; **g) Maria da Encarnação Alves da Silva Rocha**, casada com José da Silva Rocha, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na cidade da Praia; **h) Maria da Luz Alves Mendes**, à data do óbito casada com António Pedro Lima Mendes, sob o regime da comunhão de adquiridos, sendo atualmente viúva, residente em Mindelo; **i) Damião Gregório Dias Alves**, casado com Filomena Oliveira Silva, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Paris - França; **j) Filomena Maria Dias Alves**, solteira, maior, residente em Paris - França; **k) Sónia Maria Dias Alves Fermino**, casada com João Manuel Lima Rodrigues Fermino, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Mindelo; **l) Vera Lúcia Dias Alves**, solteira, maior, residente na cidade da Praia; **m) Ana Cristina Dias Alves Muhugusa**, casada com Clovis Thierry Murhimanya Muhugusa, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente no Canadá; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Entretanto, no dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano dois mil e doze, no hospital Dr. Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, faleceu **MARIA ANTÓNIA DIAS ALVES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de viúva.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos: todos acima identificados das alíneas **a) a m)**.

Ainda, no dia trinta do mês de abril do ano dois mil e dezanove, em Sacavém e Prior Velho, Loures - Portugal, onde teve a sua última residência habitual em Rua Diu (Prior Velho), Sacavém e Prior Velho, Loures, faleceu **GRACIETE MARIA ALVES MELO SANTOS**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de casada com Manuel Ressurreição Melo Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **1) Carla Isabel Alves Melo Santos** Carraro, casada com Gianone Carraro, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Mindelo; **2) Roberto Manuel Alves Melo Santos**, solteiro, maior, residente em Portugal; ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos “**de cujus**”.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos cinco de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.0.4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1001434
Conta n.º 202514038

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 02 de Setembro de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 12, de folha 53 frente a 54 verso, uma escritura de **Justificação Notarial**, na qual as senhoras, **Clara Ferreira Évora**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, residente em Portugal e **Janette Cristina Ferreira Pires** solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Lombinho, Paul e os seus irmãos, herdeiros habilitados de **Zeferino Luis Pires Fortes**, a saber: **a) Juvénio Claudio Santos Pires**, solteiro, maior, residente em Portugal; **b) Odair Jorge Santos Pires**, solteiro, maior, residente em Ribeirinha, ilha de São Vicente; **c) Natalina Rodrigues Pires dos Santos**, casada com Denis Silva Pires dos Santos, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em Espia, São Vicente; **d) Arlindo Mota Pires**, solteiro, maior, residente em Espargos, ilha do Sal; **e) Anisia Mota Pires**, solteira, maior, residente em Sal Rei, ilha de Boavista; **f) Nataline Rodrigues Pires**, solteiro, maior, residente em Chã de Alecrim, ilha de São Vicente; **g) Dani Elson Delgado Pires**, solteiro, maior, residente em Sal Rei, ilha de Boavista; **h) Elton Jorge Ferreira Pires**, casado com Samira Santos Sousa da Luz Pires, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **i) Viviane Alene Delgado Pires**, casada com Celestino Lima, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em França; estes naturais da freguesia Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão; **j) Girson Ferreira Pires**, solteiro, maior, residente em Sal Rei, ilha de Boavista e **k) Larissa Silene Ferreira Pires**, solteira, maior, residente em Lombinho, Paul, estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, se declaram, donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano, que se compõe em rés do chão com cinco compartimentos, uma sala comum, uma cozinha, dois quartos de dormir e uma casa de banho, medindo **sessenta metros quadrados**, situado em Lombinho, Paul, confrontando do Norte com Ida Lopes Silva, Sul com Alcindo Costa Mota, Este com estrada e Oeste com Herdeiros de Helena Lima Tavares, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santo António das Pombas sob o número **1421/0**, com o valor matricial de quinhentos mil escudos, omissos no registo predial. Que, o referido prédio veio à posse de Clara Ferreira Évora e do falecido Zeferino Luis Pires Fortes, por compra feita a senhora Maria Purificação Lima Tavares, em 15 de Junho de 2003, altura em que procederam ao registo da sua transmissão junto dos serviços competentes, na altura o referido prédio se encontrava em pardieiro. Que após o negócio, Clara Ferreira Évora e o falecido Zeferino Luis Pires Fortes, deram início das obras de construção do prédio que ora se justifica. Que a posse dos herdeiros de Zeferino Luis Pires Fortes e de Clara Ferreira Évora, já dura há onze anos, juntam a posse de Clara Ferreira Évora e do falecido Zeferino Luis Pires Fortes, que durou treze anos. Que, no entanto, não ficaram a dispor de título formal suficiente que lhes permitem fazer o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, posse essa sempre exercida à vista de todos e sem interrupção ou ocultação de quem quer seja. Que, após ao negocio particular de compra e venda, os justificantes entraram na posse efetiva do referido prédio, sempre exercida pelos justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, designadamente, pagamentos dos impostos, pelo que adquiriram os seus direitos de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. Os interessados querendo podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda publicação.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paú, 03 de Setembro de 2025.

Art.º 20.4.2.....1.000\$00
Imposto de Selo200\$00
Total.....1.200\$00
Importa em mil e duzentos escudos.
Processo n.º **1006984**,
Conta reg. sob o n.º **202512065**.

A Conservadora Notarial Por Substituição,

/Sónia Livramento da Cruz Pires /



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Iª Série, que no dia doze do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e cinco, de folhas noventa e quatro verso a 95 verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia dez do mês de novembro do ano dois mil e vinte, em Dakar/Senegal, onde teve a sua última residência, faleceu **Maria do Rosário Moraes**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteira.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Nathalie Sylva; b) Annie Clara Silva; c) Helene Clara Silva;** estes residentes em Dakar - Senegal; **d) Alain Gabriel Silva; e) Eric Gabriel Silva;** estes residentes em França; todos solteiros, maiores, naturais do Dakar Senegal.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida “**de cujus**”.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dezasseis de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1012380

Conta n.º 202514361

O Notário,

Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte n.º 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 2313100/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco, com início de folhas 96º do livro de notas número D/82, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Manuel Jesus Fernandes**, falecido no dia quatro de junho de dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, com última residência habitual, em Monte Sossego, ilha de São Vicente, de noventa e dois anos, natural que foi da freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, no estado de divorciado. - Que o falecido fez testamento público, lavrado neste Cartório Notarial, no dia sete de agosto de dois mil e vinte, no respetivo livro de escrituras para testamento público número trinta e dois com início de folhas sessenta e nove, no qual fez legado. -E deixou como única descendência sucessível seus filhos: **a) - Maria de Fátima Fernandes**, solteira, maior, residente em França; **b) - Maria Tereza Lopes Fernandes Monteiro**, casada com Lino do Livramento Mota Monteiro, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Monte Sossego - São Vicente; **c) - João Manuel Lopes Fernandes**, divorciado, residente em França; **d) - Zuleika Lopes Fernandes**, solteira, maior, residente em Lazareto - São Vicente; - e os netos por direito de representação: **i) – Jusiliano Valdíque Rocha**, divorciado, residente em Suíça; **ii) - Hernâni José Lima Fernandes**, residente em França; **iii) - Bárbara Helena Silva Fernandes**, residente na ilha do Sal; **iv) - Bruna Helena Silva Fernandes**, residente em Portugal; todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, estes filhos do seu pré falecido filho, **José Manuel Lopes Fernandes**, falecido no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa e seis, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, sem ter deixado testamento ou escritura de doação por morte, e, no estado de solteiro. - Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.o do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 29 de agosto de 2025.

Conta: 202556339 Processo-1002911

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo.....200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial de São Vicente, voip-3104- Alto São Nicolau, Notário.Lic. José Manuel Santos Fernandes

O Notário,

e em mil e duzentos escudos



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dezoito de Abril de dois mil e vinte e quatro, de folhas 106, no livro de notas para escrituras diversas número 5/B, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Nildo Borges**, falecido no dia vinte e dois de Setembro de dois mil e vinte e três, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeiro o seu filho: **Gilson Cláudio Pereira Borges**, solteiro, maior, natural de freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 700371/2025.

O NOTÁRIO p/s,

/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia cinco do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e nove, de folhas sessenta e cinco a sessenta e seis verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **FRANCISCO FERNANDES TEIXEIRA**, contribuinte fiscal número um, um, seis, quatro, três, quatro, zero, quatro, zero, casado com Maria Tavares Gomes Teixeira, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde reside em Santo António, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio rústico de sequeiro para sementeira e pastagem, tendo dentro uma casa térrea com uma divisão coberta de telhas de barro e um pardiheiro, situado em Rama Capela, ilha do Fogo, com a área de **dois mil, trezentos e vinte e três metros quadrados**, confrontando do Norte com Sebastiana Gomes Fernandes, do Sul com Antónia Fernandes Teixeira, do Este com outros, e do Oeste com herdeiros de Marcelino Fernandes Teixeira, com valor matricial de três mil, trezentos e oitenta e seis escudos, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Lourenço sob o número 50/0, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido imóvel lhe veio a posse por doação verbal que lhe fizera o falecido tio Henrique Fernandes Teixeira, em meados do ano mil, novecentos e noventa. Que, todavia, a natureza meramente verbal do dito contrato, impossibilita-o de fazer a primeira inscrição no registo predial, por falta de título que comprove a correspondente transmissão.

Que, o justificante está na posse do referido prédio há mais de trinta anos, e sempre exercida pelo mesmo sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos cinco de Setembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

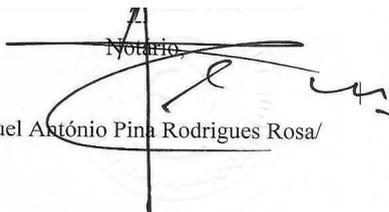
Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 1007240

Conta sob o n.º 202527485

Notário



/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**Notário p/s: Felismino Monteiro Benchimol****EXTRATO**

CERTIFICO, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia dez de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário P/S no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 20/A, a folhas 08 a 09 e verso, a seguinte habilitação:

Que têm pleno conhecimento do facto a seguir mencionado determinante da seguinte habilitação:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **três** do mês de **março** do ano **dois mil e quinze**, faleceu em Massachusetts, Estados Unidos da América, o **Sr. RUI DE CARVALHO PEREIRA**, casado com Antónia Vitorina Pereira sob regime de comunhão geral de bens, natural que foi de Nossa Senhora da Luz São Vicente e com última residência em Massachusetts.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os filhos legítimos:

a) RUI AUGUSTO FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA, que também usa o nome **Rui Augusto Pereira**, maior, casado com Elizabeth Maria Silva Alves, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residente nos Estados Unidos da América; **b) OLIVIA MARIA PIRES FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA**, que também usa o nome **Olivia Maria Pereira Clarke**, maior, solteira, natural de São João Baptista, Brava, residente nos Estados Unidos da América; **c) FILOMENA GEORGINA PIRES FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA**, que também usa o nome **Filomena Pereira Cardoso**, maior, solteira, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residente nos Estados Unidos da América; **d) ANAÍSA DE FÁTIMA PIRES FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA**, que também usa o nome **Anaísa de Fátima Pereira Barros**, maior, solteira, natural da Freguesia de Santo António das Pombas, Paul, residente nos Estados Unidos da América; **e) FERNANDA NATALINE PIRES FERNANDES DE CARVALHO PEREIRA**, que também usa o nome **Fernanda Nataline Andrade**, maior, solteira, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Tarrafal, residente nos Estados Unidos da América.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e cinco** do mês de **janeiro** do ano **dois mil e vinte e um**, faleceu em Massachusetts, Estados Unidos da América, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra. ANTÓNIA VITORINA PEREIRA**, que também usava o nome **Antónia Vitorina Pires Fernandes**, estado de viúva, natural que foi de Nossa Senhora do Rosário Ribeira Grande de Santo Antão e com última residência em Massachusetts, que lhe sucedeu como seus únicos herdeiros os identificados na primeira habilitação.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Nos termos do número 5 do artigo 86ºA e 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos dez de setembro de dois mil e vinte e cinco.

CONTA:

Arto.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total.....1.200\$00

O Notário, P/S
/ Felismino Monteiro Benchimol /

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 1010637/2025





Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



-Extrato-

Conservadora-Notária: Alicia Patrícia da Cruz da Luz

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 05 de setembro de 2025, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **quarenta e um**, de folhas **82 a 82 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: Que no dia seis de setembro de dois mil e vinte e quatro, faleceu em Roterdão - Holanda, **Filipa Francisca Rodrigues Fortes**, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, filha de Ângelo Lopes Fortes e Francisca Antónia Rodrigues, no estado de casada com João Evangelista Fortes, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, com última residência habitual em Roterdão - Holanda. Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores ou equiparados e sucederam-lhe como herdeiros legitimários os seguintes filhos: **Otelindo Rodrigues Fortes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz - concelho de São Vicente, **Marlene Rodrigues For-**

tes, casada com Cristiano Pedro Medina Ramos, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da Holanda, de nacionalidade cabo-verdiana e **Rosendo Fortes**, solteiro, maior, natural da Holanda, de nacionalidade holandesa, residentes em Holanda. Que não existem outras pessoas que segundo a lei preferam aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da falecida.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 05 de setembro de 2025.

A Conservadora-Notária,

Processo nº 1007762

Conta nº 202538685

Importa em mil e duzentos escudos

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO			
Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 18 de Setembro

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SEXTA - 19 de Setembro

CENTRAL
Plateau - T: 261 11 67

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SÁBADO - 20 de Setembro

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

DOMINGO - 21 de Setembro

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SEGUNDA - 22 de Setembro

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

TERÇA - 23 de Setembro

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

QUARTA - 24 de Setembro

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30